



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

**NOTA OFICIAL**

Rio de Janeiro-RJ.  
Em 14 de abril de 2022.

A Marinha do Brasil (MB) informa que a Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG), como Agente da Autoridade Marítima, fiscaliza e ordena, rotineiramente, o tráfego aquaviário nas águas interiores de Minas Gerais, a fim de garantir a segurança da navegação, a proteção da vida humana no mar e a prevenção da poluição ambiental provocada por embarcações, conforme previsto na Lei nº 9.537/97 (Lesta) e no seu regulamento, Decreto nº 2.596/1998 (RLesta), que estabelecem as atribuições e competências da Autoridade Marítima.

Qualquer dispositivo flutuante sobre rios, lagos, lagoas, represas e demais corpos d' águas necessita de um parecer da Autoridade Marítima, que se refere, exclusivamente, aos aspectos relativos ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, não eximindo o interessado das obrigações perante outros órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal, e responsáveis pelo controle da atividade em questão.

Caso as obras já prontificadas estejam em situação irregular, por não terem sido submetidas à consulta prévia e posterior emissão de parecer favorável, o seu responsável é notificado e deverá apresentar as documentações previstas na Capitania, Delegacia ou Agência de sua área de jurisdição, de acordo com o tipo de obra, além de documentações adicionais que, porventura, poderão ser solicitadas.

Posto isso, a MB, regularmente, realiza ações de fiscalização em cooperação com órgãos ambientais, ao longo dos rios Paranaíba e Araguari. De 2017 a 2019, foram notificados 1185 dispositivos flutuantes irregulares no Rio Paranaíba. De 2020 a 2022, foram notificadas 273 irregularidades no Rio Araguari, até o momento. Adicionalmente, existe uma sentença proferida no

---

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

[www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br)



processo judicial nº 0002604-10.2017.4.01.3803, ajuizada pelo Ministério Público Federal de Uberlândia, que trata da fiscalização de dispositivos flutuantes.

Cabe destacar que a Marinha incentiva e considera importante a participação da sociedade, que pode ser feita pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e fluviais, além de pedidos de auxílio), (31) 3567-0729 / 3567-0755 (diretamente com a CFMG, para outros assuntos, inclusive denúncias).

**Contato:**

Seção de Comunicação Social do Comando do 1º Distrito Naval

Telefone: (21) 2104-5763 / (21) 99367-7032

E-mail: [assessoriaimprensa1dn@gmail.com](mailto:assessoriaimprensa1dn@gmail.com)

